



## PORTARIA nº. 53/2020

**Ementa:** Normatizar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) de 2020 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “g”, “i”, “j” e “l”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

**Considerando** a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o memorando nº 246/2020/CRMV-CE, de 19 de novembro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Determinar que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 22 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para 04 de janeiro de 2021, com expediente normal.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cientifique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2020.

  
**Méd. Vet. Célvio Pires Garcia**  
Presidente  
CRMV-CE nº. 1157

  
**Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago**  
Secretária Geral  
CRMV/CE nº. 1325